



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
NUPEMEC/CEJUSC

Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100
4008-7243 - nupemec@trt8.jus.br

RECOMENDAÇÃO NUPEMEC N. 01/2020

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 11 GCGJT, de 23 de abril de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das audiências por videoconferência no CEJUSC-JT, em razão do atual cenário em que se encontra o país com a infestação do novo coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

RECOMENDAR aos Juízes que atuam no CEJUSC-JT que, enquanto perdurarem as audiências por videoconferência, não apliquem os efeitos do art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho, em caso de ausência das partes, devendo considerar as audiências com o exclusivo propósito conciliatório, ficando dispensado o reclamado da apresentação de defesa, nos termos do art. 847, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como não declarar a perempção prevista no art. 732, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém-PA, 11 de maio de 2020.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Desembargadora Coordenadora do Nupemec